



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.213 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), à dotação orçamentária "Outros Serviços e Encargos", da Secretaria de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

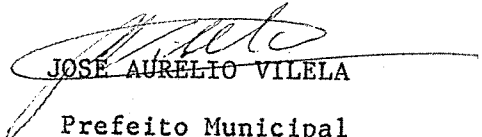
08.03.10603282.06-3132 - Outros Serviços e encargos .....	Cr\$ 30.000.000
08.04.10603252.06-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 30.000.000</u>
Total .....	<u>Cr\$ 60.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

08.04.10603251.01-4120 - Equipamento e Material	
Permanente .....	<u>Cr\$ 60.000.000</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal